



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA/PMVG/GAB Nº. 007/2017

“Dispõe sobre a designação da servidora como Homologador dos Processos Licitatórios no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG no Município de Várzea Grande.”

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Silvia Mara Gonçalves para homologar os processos licitatórios no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG conforme Termo de Adesão nº 0172/2006 firmado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 67/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Juliana Paula da Silva, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA/PMVG/GAB N.º. 007/2017

"Dispõe sobre a designação da servidora como Homologador dos Processos Licitatórios no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG no Município de Várzea Grande."

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1.º. **DESIGNAR** a servidora Sílvia Mara Gonçalves para homologar os processos licitatórios no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG conforme Termo de Adesão nº 0172/2006 firmado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 02/CGM/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 6º Termo Aditivo do contrato 05/2015 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT. **DENIZE ROSA DE MORAIS**, Controladora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladora Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor Elinilton Clebson Miranda, solteiro, servidor Público, Coordenador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09455698 SSP/MT e inscrita no CPF nº 814.261.861-34, Matrícula nº 13626, para acompanhar e fiscalizar do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, firmado com esta Municipalidade e a empresa CONSORCIO MT SOLUÇÕES/ F ROCHA E CIA LTDA, referente a serviços de gerenciamento e contro-

le dos serviços de impressão, prestação de serviços de assistência técnica integra dos equipamentos de impressão, digitalização, locação dos equipamentos, reposição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, instalação de impressoras multifuncionais, impressoras laser monocromáticas e coloridas, plotters e scanners, fornecimentos de software de gestão e controle das impressões e digitalizações realizadas pelos usuários, setores e secretarias, com fornecimento de relatórios de controle de consumo de impressões e digitalizações com o objetivo de aumentar o controle e gerar economia para o Poder Público Municipal de Várzea Grande/MT, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 09/01/2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 099/2017

FICA POR ESTE ATO ANULADA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 099/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL DEVAIRDES RAMOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 03568733 SSP/MT E CPF N. 420.347.281-49, PARA SER RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE TODOS OS MATERIAIS - BENS DE